

**RELATÓRIO DE RISCOS E
OPORTUNIDADES SOCIAIS,
AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS - GRSAC**

Relatório GRSAC

ANO BASE – 2024

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas – 2024**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. TABELA GVR: GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO	3
2.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	5
2.2. RESPONSABILIDADES.....	5
2.2.1. DIRETORIA EXECUTIVA	5
2.2.2. DIRETOR DE RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS.....	6
2.2.3. FÓRUNS E COMITÊS TÉCNICOS.....	7
2.2.4. ÁREA DE RISCOS	7
2.2.5. ÁREA DE COMPLIANCE	8
2.2.6. ÁREA DE CONTROLES INTERNOS.....	8
2.2.6. ÁREAS DE NEGÓCIOS.....	9
2.3. COMUNICAÇÃO E REPORTE	9
2.4. ADERÊNCIA DA GESTÃO DE RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS.....	10
2.4. MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	10

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas – 2024

1. INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado em conformidade com a Resolução BCB nº 139 e com a Instrução Normativa BCB nº 153, ambas de 15 de setembro de 2021. As exigências apresentadas na regulamentação são aplicáveis às instituições enquadradas nos Segmentos 1 (S1), 2 (S2), 3 (S3) e 4 (S4), conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017.

O presente documento, Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (“GRSAC”), foi elaborado em bases consolidadas para a instituição RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“RB Investimentos” ou “Instituição”). Este relatório contém informações referentes aos riscos sociais, ambientais e climáticos, incluindo a governança do gerenciamento desses riscos, os impactos reais e potenciais desses riscos nas estratégias adotadas pela instituição nos negócios e no gerenciamento de risco e de capital nos horizontes de curto, médio e longo prazos, considerando diferentes cenários.

Esperamos que este relatório forneça uma visão clara e abrangente dos riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas enfrentados por nossa Instituição, bem como as estratégias que estamos implementando para gerenciar esses riscos e aproveitar essas oportunidades.

Conforme determinado pela Resolução BCB nº 139, a RB Investimentos, na condição de instituição enquadrada no segmento S4 publicará a “Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático”.

2. TABELA GVR: GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO

A RB Investimentos tem uma abordagem proativa no seu escopo de gerenciamento de riscos, integrando os distintos tipos de riscos e de capital na Diretoria Executiva colegiada, sob responsabilidade do Diretor de Riscos (CRO).

A Política de Risco Social, Ambiental e Climático (“PRSAC”) da RB Investimentos é composta por princípios e diretrizes que orientam a atuação da Instituição. Por isso, nela definimos os princípios que regem a atuação da RB Investimentos no que tange ao gerenciamento do risco social, ambiental e climático. A saber:

- Elevados padrões éticos e de integridade;

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas – 2024

- Manutenção de estrutura organizacional adequada, frisando na garantia de recursos adequados ao efetivo exercício das atividades das áreas de controles da Instituição;
- Respeito e proteção aos direitos humanos por meio da promoção da diversidade, do combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual de menores, bem como a quaisquer atividades criminosas devidamente reconhecidas pela legislação em vigor;
- Postura ética e transparente, adotando práticas justas de operação e disponibilização de informações tempestivas e acessíveis as partes interessadas;
- Desenvolvimento contínuo do relacionamento com suas partes interessadas;
- Uso racional dos recursos naturais, conservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas

Esses pilares são trabalhados através de fóruns e comitês periódicos que compreendem desde a alta administração até as áreas de negócios e operacionais.

A Política de Risco Social, Ambiental e Climático (PRSAC) é elaborada pela área de Riscos e aprovada pelo CRO, sendo revisada anualmente ou sempre que houver mudanças relevantes no perfil de risco da instituição. Tanto a política quanto os fóruns em que é discutida possuem registros formais em ata.

Os indicadores utilizados para monitoramento dos riscos sociais, ambientais e climáticos estão definidos na própria PRSAC. A responsabilidade pelo acompanhamento desses indicadores é da área de Riscos, que consolida os resultados e os apresenta à Diretoria Executiva Colegiada no Fórum de Riscos, realizado trimestralmente.

Os processos, atividades e o monitoramento relacionados à PRSAC são ainda objeto de auditoria anual conduzida por empresa independente, contratada especificamente para verificar a aderência da instituição à Resolução BCB nº 4.557, assegurando a conformidade e a efetividade do gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos.

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas – 2024

2.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA



A composição da estrutura de governança de riscos sociais, ambientais e climáticos, apresentada no organograma acima, demonstra uma maturidade hierárquica e decisória que permite à RB Investimentos garantir que todos os colaboradores tenham conhecimento e acesso às políticas e diretrizes pertinentes ao tema.

2.2. RESPONSABILIDADES

2.2.1. DIRETORIA EXECUTIVA

- Aprovar, com periodicidade mínima anual, a PRSAC e a Declaração de Apetite a Riscos (“RAS”, na sigla em inglês);

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas – 2024

- Assegurar a aderência da instituição à política, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de Riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Autorizar, quando necessário, exceções à política, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos na instituição;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Acompanhar tempestivamente o nível de riscos assumido pela RBI;
- Indicar o diretor responsável pelo gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Garantir que o diretor responsável pelo gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos não desempenhe funções que incorram em potenciais conflitos de interesse.

2.2.2. DIRETOR DE RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

- Revisar, com periodicidade mínima anual, a PRSAC e a RAS;
- Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar a Instituição;
- Assessorar a Diretoria Executiva no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias e medidas voltadas à disseminação da cultura, mitigação de riscos e da conformidade com as normas aplicáveis;
- Estabelecer diretrizes para garantir o cumprimento à regulamentação vigente, inibir riscos incompatíveis e/ou desnecessários, aumentar a eficácia das áreas de negócios, melhorar a efetividade dos controles e minimizar o impacto dos riscos a que estão sujeitos;
- Supervisionar o desenvolvimento, implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos, incluindo seu aperfeiçoamento;

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas – 2024

- Garantir a adequação à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, da política, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Solicitar aos gestores a adequação das exposições a risco incorridas em suas estratégias aos limites estabelecidos na RAS, políticas e regulamentos;
- Capacitar adequadamente os integrantes da área de gerenciamento de riscos acerca da política, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos, mesmo que desenvolvidos por terceiros

2.2.3. FÓRUNS E COMITÊS TÉCNICOS

- **Fórum de Riscos:** constituído com presença mínima obrigatória de três diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor de Riscos. É facultativa a presença dos demais diretores da instituição e obrigatória, quando houver convocação expressa, a presença dos responsáveis pelas áreas de negócios e operações da RB Investimentos. O Fórum de Riscos tem periodicidade mínima trimestral e tem por objetivo apresentar os dados referentes ao monitoramento integrado de riscos a qual a instituição está exposta;
- **Fórum de Riscos de Novos Produtos:** constituído com a presença mínima obrigatória do CEO, CRO, e do responsável pela área de “Produtos”. O fórum tem como objetivo apresentar, discutir e aprovar o risco, sob a ótica da distribuidora, de novos produtos ainda não distribuídos pela instituição ou de produtos já distribuídos, mas que tenham sofrido alterações significativas em suas características;
- **Comitê de PLD/FTP:** é constituído com presença mínima obrigatória do diretor e analista de Compliance, diretor Jurídico, responsáveis pelas áreas de Onboarding e/ou delegados. O comitê tem periodicidade mínima semestral e pode também ser convocado por qualquer um dos membros de forma extraordinária. Tem por objetivo avaliar operações ou cadastros suspeitos e/ou em desacordo com a legislação em vigor;

2.2.4. ÁREA DE RISCOS

- Elaborar e documentar as políticas e estratégias para o gerenciamento dos riscos;

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas – 2024

- Estabelecer limites operacionais e adotar procedimentos destinados a mantê-los em níveis consonantes com a RAS;
- Criar ou adotar processos para identificar, monitorar, controlar e comunicar tempestivamente a exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos em diferentes horizontes de tempo à Diretoria Executiva.

2.2.5. ÁREA DE COMPLIANCE

- Efetuar pesquisas e avaliação de clientes e fornecedores de acordo com as regras definidas na política de “*Know Your Client*” (KYC) da RB Investimentos;
- Criar e disseminar políticas e manuais internos relacionados ao processo de PLD-FT de acordo com a legislação em vigor;
- Monitorar as negociações e movimentos financeiros e de ativos nas contas de clientes, pessoas vinculadas ou não, quanto à aderência as regras internas e à regulamentação e legislação em vigor.

2.2.6. ÁREA DE CONTROLES INTERNOS

- Estabelecer metodologia, processos e ferramentas para o gerenciamento de riscos dos controles realizados pela 1ª linha de defesa;
- Criar treinamentos para a disseminação da cultura de gestão de controles internos;
- Prestar suporte para as áreas operacionais e de negócio;
- Assegurar que as áreas de negócios efetuem a revisão e autoavaliação dos riscos e controles da sua área no mínimo anualmente, para que, se necessário, seja possível a identificação de novos riscos e a atualização dos já existentes;
- Garantir a contínua avaliação dos diversos riscos sociais, ambientais e climáticos associados às atividades da RBI que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da instituição;
- Avaliar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações mantidos em meio eletrônico;
- Elaborar relatórios sobre a situação dos controles internos, a serem submetidos à Diretoria Executiva, no mínimo anualmente;

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas – 2024

- Efetuar recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento delas, quando for o caso;
- Monitorar a implementação das ações mitigadoras relacionadas aos apontamentos levantados pelos órgãos reguladores, auditoria interna e auditoria externa;
- Garantir canais de comunicação que assegurem aos funcionários o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades.

2.2.6. ÁREAS DE NEGÓCIOS

- Atuar em conformidade com as regras e parâmetros definidos pelas áreas de controles da RB Investimentos e pelos órgãos reguladores, de forma a prevenir e identificar riscos sociais, ambientais e climáticos aos quais à Instituição possa estar exposta.

2.3. COMUNICAÇÃO E REPORTE

A gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos da RB Investimentos é objeto de discussão contínua no dia a dia da instituição. No entanto, é nos Fóruns e Comitês Técnicos, especialmente no Fórum de Riscos, que ocorre com periodicidade mínima trimestral, que são apresentados os resultados do gerenciamento e monitoramento efetuado diariamente pelas áreas envolvidas na parte operacional do tema.

As discussões acerca do tema são pautadas sob a consideração de três pilares:

- **Aderência à legislação:** é prioridade da RB Investimentos garantir a aderência dos processos da Instituição à regulamentação em vigor;
- **Expectativas marginais:** a RB Investimentos não se restringe à aplicação da regulamentação em vigor e entende que o gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos pode ser aperfeiçoado sempre que houver possibilidade técnica e de recursos para tal;
- **Disseminação da informação:** ao final dos encontros técnicos, quando aplicáveis mudanças aos processos então vigentes, são definidas estratégias para divulgação dessas mudanças, a fim de que todos os colaboradores possam acompanhar a evolução do tema.

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas – 2024

A gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos é disseminada em todos os níveis da organização, de forma que todos os colaboradores, a qualquer momento, possam identificar potenciais riscos, assegurando, dessa forma, que estes sejam avaliados e geridos adequadamente nas diversas áreas da instituição.

2.4. ADERÊNCIA DA GESTÃO DE RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

O gerenciamento de risco da RB Investimentos está em consonância com a Resolução CMN 4.557/2017, que trata do gerenciamento integrado de riscos para instituições financeiras. Dessa maneira, as decisões estratégicas tomadas pela Diretoria Executiva acerca do gerenciamento de risco social, ambiental e climático são, obrigatoriamente, resultado de uma análise integrada de riscos aos quais a Instituição está exposta.

Os processos de gestão e monitoramento de riscos são definidos nos Fóruns de Riscos e formalizados em políticas. Assim, por haver um espaço específico para a discussão do gerenciamento integrado de riscos, a diretoria executiva dispõe de uma visão ampla de todas as atividades e os impactos que cada uma pode ter nas demais.

Por fim, todos os limites de exposição máxima e em cenário de estresse dos riscos aos quais a RB Investimentos está exposta estão definidos na RAS da Instituição.

2.4. MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O monitoramento dos objetivos estratégicos da Instituição, no que diz respeito tanto ao gerenciamento integrado de riscos quanto ao gerenciamento específico de riscos sociais, ambientais e climáticos ocorre de maneira tempestiva e trimestral. Isso significa que os controles e reportes implementados e monitorados pelas áreas operacionais (riscos, compliance e controles internos) são divulgados diariamente ou conforme ocorrência e, em base mínima trimestral, são apresentados de forma consolidada para a diretoria executiva da RB Investimentos.